



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - PR.
ADM. ANTONIO SELSO BORTOLINI/JENYR CRESTANI**

LEI MUNICIPAL Nº 1.229/90

SÚMULA:" Concede o título de Cidadão Honorário do Município de Clevelândia ao Sr. FRANCISCO PENTEADO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Clevelândia aó Sr. FRANCISCO PENTEADO.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MAIO DE 1.990.

**ANTONIO SELSO BORTOLINI
Prefeito Municipal.**